

ACTA N.º 21/10

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ.-----

-----**Presenças:** Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, Telma Margarete Cardiga Bento Silva, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Graça de Sousa Santana Maia Leonardo.-----

-----**Faltas:** Faltou o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, substituído, pela Senhora Telma Margarete Cardiga Bento Silva, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no período compreendido entre os dias dois (2) e trinta (30) de Junho de dois mil e dez, conforme requerimento apresentado, pelo Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, datado de dois (2) de Junho do corrente ano, que será arquivado no processo correspondente e que aqui se dá por inteiramente transcrito.-----

-----**Início da reunião:** Dezasseis horas (16.00H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vice – Presidente Hugo Luís Pereira Hilário, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, que se encontrava de momento ausente da reunião, devido a estar em Serviço da Autarquia, no Tribunal de Ponte de Sor, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Ordem do Trabalhos.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.339.983,75 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....	1.085,23 €
Em Cheques.....	
Fundo de Maneio.....	3.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	78.413,71 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.930,32 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	410.533,93 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	64.135,33 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	63.782,15 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	12.015,20 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	8.891,86 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	19.396,85 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	4.996,73 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	20.560,11 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor	7.840,64 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....	7.186,39 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	8.776,25 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ARRAIAL

POPULAR, EM FAZENDA / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA FAZENDA.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Maio de dois mil e dez, do Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, no qual requer a autorização, para a realização de um Arraial Popular, que anualmente levam a efeito, nos dias quatro (4), cinco (5) e seis (6) de Junho, de dois mil e dez, em Fazenda – Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a realização de um Arraial Popular, nos dias quatro (4), cinco (5) e seis (6) de Junho, de dois mil e dez, em Fazenda – Ponte de Sor, por parte do Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DE LICENÇA DE ARRAIAL PARA A REALIZAÇÃO DE UM ARRAIAL POPULAR, EM FAZENDA / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA FAZENDA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Maio de dois mil e dez, do Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, no qual requer a autorização, para a realização de um Arraial Popular, e emissão da respectiva Licença de Arraial, que anualmente levam a efeito, nos dias quatro (4), cinco (5) e seis (6) de Junho, de dois mil e dez, em Fazenda – Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar a emissão da respectiva Licença de Arraial, mediante o pagamento da respectiva taxa, para a realização de um Arraial Popular, nos dias quatro (4), cinco (5) e seis (6) de Junho, de dois mil e dez, em Fazenda – Ponte de Sor, por parte do Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ARRAIAL POPULAR, EM FAZENDA / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA FAZENDA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Maio de dois mil e dez, do Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, representado pelo seu Presidente da Direcção, Senhor António Luís Esteves da Cruz, no qual requer a emissão de Licença

Especial de Ruído, para um Arraial Popular, que se realizará nos dias quatro (4), cinco (5) e seis (6) de Junho, de dois mil e dez, em Fazenda, entre as dez horas (10:00) de cada dia e as quatro horas (04:00), dos dias seguintes.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, para a realização do Arraial Popular, em Fazenda – Ponte de Sor, nos dias e nos horários pretendidos, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO VIGÉSIMO (20.º) ANIVERSÁRIO / ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício número cento e dezasseis (116), datado de onze (11) de Maio de dois mil e dez, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, solicitando a devida autorização para a realização da Festa da Comemoração do Vigésimo (20.º) Aniversário, a ter lugar nos dias vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de Junho de 2010, assim como a emissão da respectiva Licença de Ruído, até as cinco horas da madrugada, dos dias seguintes.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, para a realização da Festa de Comemoração do Vigésimo (20.º) Aniversário, nos dias e nos horários compreendidos entre as vinte horas (20:00) de cada dia e as cinco horas (05:00) dos dias seguintes, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM GALVEIAS / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Maio de dois mil e dez, da Junta de Freguesia de Galveias, representada pelo seu Presidente, António Augusto Soeiro Delgadinho, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para um Baile, que se realizará no dia dez (10) de Junho de dois mil e dez, junto ao Parque Aquático “Oásis Parque”, em Galveias, entre as dezassete horas (17:00) e as vinte e quatro horas (24:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Junta de Freguesia de Galveias, representada pelo seu Presidente, Senhor António Augusto Soeiro Delgadinho, para a realização de um Baile, no local junto ao Parque Aquático “Oásis Parque”, em Galveias, no concelho de Ponte de Sor, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE ARRAIAL, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ARRAIAL POPULAR / BAILE, EM GALVEIAS / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Maio de dois mil e dez, da Junta de Freguesia de Galveias, representada pelo seu Presidente, António Augusto Soeiro Delgadinho, no qual requer a emissão de Licença de Arraial, para um Arraial Popular / Baile, que se realizará no dia dez (10) de Junho de dois mil e dez, junto ao Complexo Aquático “Oásis Parque”, em Galveias, entre as dezassete horas (17:00) e as vinte e quatro horas (24:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Arraial, à Junta de Freguesia de Galveias, representada pelo seu Presidente, Senhor António Augusto Soeiro Delgadinho, para a realização de um Arraial Popular / Baile, no local junto ao Complexo Aquático “Oásis Parque”, em Galveias, no concelho de Ponte de Sor, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da respectiva taxa.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIO, QUE ESTAVA EM NOME DE MARIA MANUEL DE ALMEIDA NUNES, PARA

O NOME DE SEVERINO LOPES MARTINS / MARIA MANUEL DE ALMEIDA NUNES.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de Maio de dois mil e dez, de Maria Manuel de Almeida Nunes, residente na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 1, em Ponte de Sor, na qualidade de Exploradora do Estabelecimento de Taberna, sito na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 1, r/c, em Ponte de Sor, que confronta do Norte com Rua Mouzinho de Albuquerque, do Sul com Casa Vaz, do Nascente com Felizardo da Silva Prezado e do Poente com Rua Vaz, que possui o Alvará de Licença Sanitária n.º 65, emitido pela Câmara Municipal em 17 de Maio de 2010, requerendo que no respectivo Alvará seja averbado em nome de Severino Lopes Martins, documento esse que se encontra em anexo. Ainda se encontra igualmente presente o Termo de responsabilidade, datado de dezassete (17) de Maio de dois mil e dez, prestado pelo Senhor Severino Lopes Martins. Por último, encontra-se presente a informação datada de dezanove (19) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Carmelinda Barradas, referindo que não há inconveniente no mesmo, nos termos de deferimento em casos semelhantes.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE LUGAR RESERVADO PARA ESTACIONAMENTO, NA RUA MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS, JUNTO À IGREJA NOVA ALIANÇA, EM PONTE DE SOR / NOVA ALIANÇA IGREJA CRISTÃ (ASSEMBLEIA DE DEUS).-----

-----Está presente o requerimento da Nova Aliança Igreja Cristã (Assembleia de Deus), com sede na Rua Movimento das Forças Armadas, n.º 7 r/c, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio, apelar à vossa sensibilidade para a nossa dificuldade, que tem a ver com o que temos deparado, que é conseguir estacionar um veículo perto da Igreja Nova Aliança, que faz o transporte de pessoas para participar nas nossas celebrações, pessoas com algumas dificuldades devido à sua idade, ou no transporte de crianças. O nosso pedido, era se fosse possível termos um lugar reservado de estacionamento frente à

igreja para este efeito. Algo semelhante em termos de lugar e sinal de reservado ao que a Junta de Ponte de Sor tem em frente à Câmara Municipal. >>.

Encontra-se também presente a informação, datada de vinte e seis (26) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrito pelo Senhor João Manuel Lopes, Fiscal Municipal Especialista Principal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o solicitado, desloquei-me à Rua Movimento das Forças Armadas, no sentido de apreciar o pedido de um lugar de estacionamento reservado, frente ao número sete (7), solicitado pela Igreja Nova Aliança, e não vejo inconveniente à sua atribuição, já que devido às passadeiras existentes no cruzamento, torna-se bastante difícil encontrar estacionamento próximo da Igreja. Face ao supra exposto, deixo o assunto à consideração de V. Exa. É o que me cumpre informar V. Exa., que melhor decidirá. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Autorizar a concessão de um lugar de estacionamento, pretendido pela requerente, na Rua Movimento das Forças Armadas, junto à Nova Aliança Igreja Cristã (Assembleia de Deus), em Ponte de Sor, tendo em consideração os argumentos apresentados pela Igreja requerente; 2- Efectuar a colocação do sinal correspondente; 3- Dar conhecimento público através da publicação de Edital.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO NÚMERO 4/2007, PRÉDIOS DO LARANJAL, TAPADINHA E SERRADO EM MONTARGIL / VICTOR MANUEL COURINHA MARTINS E OUTROS.

-----Está presente o respectivo Processo, acompanhado do requerimento datado de cinco (5) de Março de dois mil e dez, de Victor Manuel Courinha Martins e Outros, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No processo n.º 4/2007 foi, em 8 de Abril de 2008, licenciada a operação de loteamento pedida através do respectivo projecto aprovado (prédios Laranjal, Tapadinha e Serrado, em Montargil). Conscientes de que o licenciamento referido é passível de caducidade se não for requerida a autorização para a realização das obras de urbanização no prazo concedido até 10 de Abril de 2010, e independentemente de terem preparada a sequência dos projectos da especialidade a apresentar, não será possível aos titulares a apresentação atempada dos mesmos, por motivos excepcionais de carácter patrimonial, encontrando-se ainda em curso a resolução da situação de um dos proprietários,

podendo o processo ser ultimado brevemente. Assim, os comproprietários dos prédios acima referidos, titulares do licenciamento em causa, solicitam a V. Exa., a prorrogação por seis meses, até dez (10) de Setembro de 2010, do prazo de caducidade acima referido, pelos motivos excepcionais invocados. >>-----

Encontra-se também presente a informação jurídica, datada de vinte e um (21) de Maio de dois mil e dez, sobre o referido assunto, subscrita pela Dra. Conceição Rodrigues, Secretária do Senhor Vereador do Urbanismo, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

Em 08 de Abril de 2008, os Requerentes foram notificados de que o pedido de licença de operação de loteamento dos prédios rústicos, Laranjal, Serrado e Tapadinha, em Montargil, tinha sido deferido e que dispunham de um ano, a contar da data da notificação deste acto, para requererem a autorização para a realização das respectivas obras de urbanização, no prazo de um ano sob pena de caducidade do licenciamento nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 71º do DL nº 555/99, de 16/12, com a redacção introduzida pela Lei nº 60/2007, de 04/09.-----

Em 25/03/2009, os requerentes vieram requerer a prorrogação deste prazo por mais um ano, o que lhes foi concedido até 10 de Abril de 2010.-----

Em 06/04/2010, os Requerentes voltaram a pedir a prorrogação do referido prazo por mais seis meses, invocando que, por motivos excepcionais de carácter patrimonial e por estar em curso a resolução da situação de um dos comproprietários, não lhes é possível proceder, de momento, ao pedido de autorização para a realização das obras de urbanização, em conformidade com o disposto na lei.-----

É sobre este pedido último de prorrogação do prazo que nos é solicitado o nosso parecer, sendo o nosso entendimento, atendendo ao estipulado no RJUE, que não é possível a prorrogação do prazo pretendida.-----

De facto, no que respeita a obras de urbanização não há qualquer maleabilidade na lei (RJUE) para efeitos de concessão de novos prazos para além dos inicialmente fixados.----

Efectivamente, de acordo com o disposto na alínea a) do nº 1 do artº 71º do DL nº 555/99, de 16/12 (RJUE), com as alterações introduzidas pela Lei nº60/2007, de 04/09, “a licença para a realização de operação de loteamento caduca se não for requerida a autorização para a realização das respectivas obras de urbanização no prazo de um ano a contar da notificação do acto de licenciamento”.-----

Não se aplica a esta situação, as prorrogações de prazo plasmadas noutras normas do RJUE para os casos de licenciamento ou comunicação prévia de operações urbanísticas.--

Assim sendo, estamos perante uma situação de caducidade da licença de loteamento.-----
Ou seja, estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade do licenciamento pretensão dos Requerentes uma vez que se esgotou o prazo concedido por lei para ser requerida a autorização para a realização das obras de urbanização em causa, nos termos do consagrado na alínea a) do nº1 do artº 71º do DL nº555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pela Lei nº60/2007, de 04/09 (RJUE).

E é esta actualização do RJUE que rege a situação em apreciação por força da aplicação do princípio do Direito Administrativo “tempus regit actum”.-----

Voltando à questão da caducidade, esta só produz efeitos depois de declarada pela Câmara Municipal e não sem antes do promotor da obra/loteamento ser ouvido em audiência prévia, conforme dispõe o nº 5 do supra referido artº 71º do RJUE actualizado.-----

Por esta via, pretende-se, por um lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da obra/loteamento de a realizar e concluir se for esse o seu interesse, e por outro lado, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo á concretização da operação pretendida, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----

Neste sentido, vejam-se os comentários ao artº 71º do RJUE, anotado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: “se por um lado, a caducidade tem como objectivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efectivamente realizada”; “Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respectivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo”.-----

Posto isto, que se aplica quer às operações urbanísticas quer às operações de loteamento, no que respeita à audiência prévia, consagrada no nº 5 do artº 71º do RJUE, entendemos que o requerimento dos Requerentes a solicitar a prorrogação do prazo por seis meses para efeitos de requerer a autorização para a realização das obras de urbanização, é, no fundo, a sua pronúncia em sede de audiência prévia, considerando a justificação

apresentada para o não cumprimento dos prazos, que é bastante e aceitável, e sua intenção expressa em concluir a operação de loteamento que promoveram. Pelo que, é nossa opinião, atendendo aos pressupostos da audiência prévia em termos de dar oportunidade ao particular de emitir o seu parecer e participar na decisão que sobre si a Administração irá tomar (cfr. artº 8º do CPA – princípio da participação), é dispensável a sua notificação para efeitos de audiência prévia sob pena de repetição do mesmo.-----

De facto, não será extrapolar se dissermos que, a serem notificados para efeitos de se pronunciarem em audiência prévia, os Requerentes virão dizer exactamente o mesmo na medida em que já demonstraram o seu interesse pela realização da operação de loteamento e fundamentaram o não cumprimento do prazo legal concedido, o que é bastante para a Câmara Municipal ponderar sobre a declaração ou não da caducidade do licenciamento.-----

Até por uma questão de economia e celeridade processual assim se deve proceder.-----

Aliás, atente-se no princípio da desburocratização e da eficiência consagrado no artº 10º do CPA que dispõe: “A Administração Pública deve ser estruturada de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada, a fim de assegurar a celeridade, a economia e a eficiência das suas decisões”.-----

Face ao expandido, consideramos que os Requerentes estarão em condições de lhes ser concedido novo prazo, nomeadamente, o prazo de seis meses requerido, para requererem a autorização para a realização das obras de urbanização no processo de loteamento em apreço, no entanto, cabe, no uso do seu poder discricionário, á Câmara Municipal, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e considerando o teor da informação jurídica prestada, deliberou, não declarar a caducidade do Processo, tendo em consideração os argumentos apresentados pelos requerentes, e concedendo-lhe um novo prazo de seis meses, para requererem a autorização para a realização das obras de urbanização, no Processo de Loteamento em apreço.-----

----Aprovado por maioria, com os votos contra do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e Senhora Vereadora Telma Margarete Cardiga Bento Silva e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e Telma Margarete Cardiga Bento Silva efectuaram a seguinte declaração de voto: << Não temos condições legais para votar favoravelmente, o regime jurídico é taxativo e não existe maleabilidade legal (RJUE) para efeitos de concessão de novos prazos para além do inicialmente fixados. Contudo, pode o promotor, em qualquer altura solicitar a renovação do alvará. >>-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A SUSPENSÃO DA ACTIVIDADE DA TERRAS DO SOR, LDA.**-----

-----Está presente a proposta datada de trinta e um (31) de Maio de dois mil e dois, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando as competências da Câmara Municipal na área das contra-ordenações e medidas cautelares constantes dos artºs 53, 54º e segs do DL nº 209/2008, de 29/10, que aprova o regime do exercício da actividade industrial, entre outras, de exploração de inertes;-----

Considerando a gravidade da situação com que nos defrontamos relativa à exploração de inertes de Terras do Sor, Lda; -----

Atendendo a que a ora arguida no âmbito do processo de contra – ordenação nº21/2010, pratica pela quarta vez consecutiva o mesmo tipo de infracção;-----

Atendendo a que, numa acção de fiscalização efectuada pelos serviços municipais de fiscalização, em 21/04/2010, se detectou que a arguida continua a exploração de inertes numa área de 6,85 ha, junto a uma linha de água (ribeira de Longomel), a qual tem já uma profundidade de exploração entre três e cinco metros de altura, o que pode provocar a contaminação das águas, nomeadamente, a captação de água potável da cidade de Ponte de Sor;-----

Que está a uma distância de 3m da estrada municipal e a exploração sem contenção nem regras pode causar o seu aluimento; que, para além disso, aumentou a área de exploração por mais 1,6ha, numa zona de olival, no lugar do Alto da Barroqueira, também já com uma profundidade de 3 a 5 metros; que a desertificação em toda a área da exploração é visível e que a continuar sem compensações ambientais pode vir a causar danos irreversíveis;-----

Tendo o comportamento da arguida como consequências, entre outras, a contaminação das águas da ribeira de Longomel e outras linhas de água existentes na zona, a desertificação do coberto vegetal na área envolvente e circundante da exploração, do

que resulta a alteração de todo o ecossistema e degradação do meio ambiente, e o impacto negativo da exploração não tem implementadas contrapartidas para efeitos de recuperação paisagista e ambiental e reposição do meio natural;-----

Considerando que os danos causados pela referida exploração a nível ambiental e de ecossistemas pode ser irreversível, na medida em que Terras do Sor não tem uma atitude positiva em relação às contra – ordenações que lhe têm vindo a ser instauradas, isto é, não licenciou até à data, a exploração nem tem compensado o seu impacto negativo a nível do coberto vegetal e toda a envolvente;-----

Proponho à Exma. Câmara Municipal que, no âmbito do processo de contra – ordenação nº 21/2010, e no pleno uso das suas competências, nos termos do disposto no art.54º do Decreto – Lei nº 209/2008 de 29/10, se suspenda a actividade da Terras do Sor, Lda., pelo período de seis meses, como medida de tutela e prevenção do perigo grave para o ambiente e para a segurança de pessoas e bens que constitui a continuação da sua actividade de exploração de inertes em causa. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROPOSTA DE PROTOCOLO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO (CIMAA), RELATIVO AO SISTEMA INTERMUNICIPAL DE METROLOGIA, PESOS E MASSAS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente o fax datado de vinte e oito (28) de Maio de dois mil e dez, da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Sistema Intermunicipal de Metrologia, Pesos e Massas do Norte Alentejano funciona actualmente com três laboratórios municipais e cinco técnicos habilitados para o efeito, tendo sido o CIMAA contactada pela Direcção Regional da Economia do Alentejo, responsável pela análise quantitativa e qualitativa dos Serviços Municipais de Metrologia – no sentido de se proceder à análise da actividade no Norte Alentejano. Na análise foram identificadas algumas disfuncionalidades no sistema. Pretende-se assegurar que todo o território fique coberto, através de protocolos com os três laboratórios municipais existentes, caso contrário o Instituto Português da Qualidade (IPQ) terá que procurar outra solução, O objectivo final é o de que as Empresas instaladas nos concelhos do Alto Alentejo

tenham um serviço em continuidade, com programação regular das vistorias e calibrações, sabendo a quem está atribuída competência territorial deste serviço (atribuída pelo IPQ).-----

A CIMAA propõe-se a reorganizar o sistema existente, de forma a incluir todos os Municípios do Alto Alentejo no Sistema Intermunicipal de Metrologia do Alto Alentejo (SIMAA), adoptar um selo de verificação metrológica comum e criar um protocolo único para os quinze (15) municípios.-----

Actualmente o laboratório de Campo Maior serve o concelho de Campo Maior, Arronches e Monforte; o laboratório de Nisa serve Nisa e Gavião e o laboratório de Portalegre serve os concelhos de Portalegre, Alter do Chão, Crato, Castelo de Vide e Marvão.-----

Deste modo, os concelhos de Avis, Elvas, Fronteira, Ponte de Sor e Sousel não estão abrangidos pelo actual sistema.-----

Assim, venho colocar à consideração superior a eventual aprovação da seguinte proposta:-----

Propõe-se que os concelhos de Avis, Elvas, Fronteira e Sousel sejam incluídos no subsistema de Campo Maior e que o concelho de Ponte de Sor seja incluído no subsistema de Nisa. Estando o subsistema de Portalegre a evidenciar um bom funcionamento, este será mantido. Assim, o SIMAA, deverá adoptar um selo de verificação metrológica comum e funcionar da seguinte forma:-----

- O SMM do Município de Campo Maior dá cobertura no âmbito das competências credenciadas pelo Instituto Português de Qualidade, à área geográfica do concelho de Arronches, concelho de Avis, concelho de Campo Maior, concelho de Elvas, concelho de Fronteira, concelho de Monforte e concelho de Sousel, adiante designado por Subsistema do SIMAA de Campo Maior;-----

- O SMM Município de Nisa dá cobertura no âmbito das competências credenciadas pelo Instituto Português da Qualidade, à área geográfica do concelho de Nisa, concelho de Gavião e concelho de Ponte de Sor, adiante designada por Subsistema do SIMAA de Nisa;-----

- O SMM do Município de Portalegre dá cobertura no âmbito das competências credenciadas pelo Instituto Português da Qualidade, à área geográfica do concelho de Alter do Chão, concelho de Castelo de Vide, concelho do Crato, concelho de Marvão e concelho de Portalegre, adiante designado por Subsistema do SIMAA de Portalegre;---

Propõe-se também a aprovação de uma Minuta de Protocolo único para o Sistema

Intermunicipal de Metrologia do Alto Alentejo (SIMAA) – revogando os protocolos existentes – a apresentar ao IPQ, sendo que no mesmo, fica estabelecida a organização do sistema, a afectação de cada concelho a um subsistema do SIMAA, os encargos com o serviço prestado, a divisão da taxa cobrada no acto de verificação metrológica pelo Instituto Português da Qualidade, bem como a relação do município com o subsistema, município com o técnico habilitado e município onde o serviço é prestado (ver peças em anexo).-----

A CIMAA propõe ainda ao Conselho Executivo que se pronuncie favoravelmente acerca da redacção da Cláusula Nona do protocolo mencionado, onde é definida a distribuição das receitas provenientes da cobrança da taxa:-----

10% para o IPQ (Instituto Português da Qualidade);-----

30% para o Município com SMM;-----

30% para o Município com o Técnico de Metrologia;-----

30% para o Município onde o serviço é prestado. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e considerando o teor da informação e as propostas do Protocolo, apresentadas sobre o assunto referido em título, deliberou, aprovar as propostas constantes do Protocolo apresentadas pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), relativamente aos assuntos em questão.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROJECTO DE EXECUÇÃO PARA OPTIMIZAÇÃO DOS SISTEMAS AUTÓNOMOS DE FOROS DO ARRÃO E GALVEIAS / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência 1692/10-TM, datado de sete (7) de Maio de dois mil e dez, de Águas do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Águas do Norte Alentejano, S.A., é pelo presente a informar V. Exas. que adjudicou, no passado dia 22 de Fevereiro de 2010, a elaboração do Projecto de Execução em epígrafe à Empresa Ecoserviços – Gestão de Sistemas Ecológicos, Lda. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----“REDE DE CENTROS DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO – CHAVES DO ALENTEJO” – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE

**COLABORAÇÃO PARA GESTÃO TURÍSTICA DOS POSTOS DE TURISMOS
/ ALENTEJO – TURISMO DO ALENTEJO, E.R.T.-----**

-----Está presente o ofício número seiscentos e vinte (620), datado de dez (10) de Maio de dois mil e dez, do Alentejo – Turismo do Alentejo, E.R.T., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da execução do seu plano plurianual de investimentos, a Turismo do Alentejo, ERT apresentou no passado dia 19 de Abril ao Eixo 5, do Programa Operacional Regional, uma candidatura destinada ao desenvolvimento de uma rede de centros de acolhimento turístico, a qual terá como base de partida os actuais postos de turismo na sua grande maioria de gestão municipal.-----

A operação candidatada ao financiamento comunitário inscreve-se na linha orientadora do Plano Operacional de Turismo do Alentejo que visa a “concepção de uma estratégia de hospitalidade à escala regional”, a qual se materializará no desenvolvimento de um conjunto de instrumentos de colaboração, fruição e visitação organizados à escala do destino, cuja descrição detalhada poderá encontrar no documento anexo, o qual resume a operação citada em epígrafe.-----

Permita-me no entanto V. Exa. que, desde já, destaque algumas acções que nos propomos desenvolver como: a criação de uma plataforma colaborativa, que unirá todos os postos de turismo do Alentejo, articulando a prestação de informação turística ao nível do destino, a implantação de mesas interactivas com conteúdos regionais, bem como o desenvolvimento – para os Municípios que ainda não possuam essa ferramenta – de guias turísticos multimédia.-----

Em termos práticos a implementação desta estratégica passa por ancorar nos postos de turismo municipais um conjunto de serviços de proximidade ao turista, assegurando a Turismo do Alentejo, ERT a respectiva gestão, em articulação com cada Câmara Municipal. A consecução deste objectivo exige, porém, do ponto de vista formal, a contratualização com os Municípios de gestão turística dos Postos de Turismo, processo que permitirá a implementação dos serviços citados na área do vosso concelho e contribuirá decisivamente para a criação de condições institucionais ao nível do INALENTEJO, no que diz respeito à aprovação do investimento apresentado.-----

A fim de operarmos essa contratualização vimos por este meio propor a esse Município a celebração de um protocolo de colaboração, cuja minuta juntamos em anexo, solicitando uma resposta até ao final do corrente mês quanto ao vosso interesse em subscrever o mesmo, integrando a operação citada. No entanto ficamos disponíveis para

prestar os esclarecimentos considerados necessários. Certos do vosso acolhimento a esta proposta, subscrevo-me, Senhor Presidente, com elevada estima e consideração. Anexo: Sumário Executivo; Minuta de Protocolo. >>. Encontram-se em anexo os documentos relativos ao Sumário Executivo e Minuta de Protocolo, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao Processo. Também se encontra presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após confirmação (do Presidente da ERT) de que os custos inerentes serão da responsabilidade da Turismo do Alentejo, E.R.T., e tendo em consideração o nível de investimento no Turismo desenvolvido / praticado actualmente no Concelho, somos da opinião que é de todo pertinente a celebração do presente Protocolo, objectivando uma dinamização económica e social da actualidade turística no nosso concelho e principalmente na freguesia de Montargil. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar o Protocolo de Colaboração para Gestão Turística dos Postos de Turismos “Rede de Centros de Acolhimento Turístico – Chaves do Alentejo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mencionado em Protocolo.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DA FACTURA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, EM PRESTAÇÕES / JOAQUIM JOSÉ DA ROSA VALENTE.

-----Está presente o e-mail datado de dezanove (19) de Maio de dois mil e dez, de Joaquim José da Rosa Valente, de Ponte de Sor, solicitando que lhe seja autorizado o pagamento da conta do abastecimento da água, no valor de 1.130,13 €, e relativo ao contador que se encontra instalado na Rua Vasco da Gama, número quatro (4), em Ponte de Sor, no maior número de prestações que for possível.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar o pagamento da factura da água, em seis (6) prestações, mensais, e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, por parte do Senhor Joaquim José da Rosa Valente, tendo o pagamento o seu início, durante o mês de Junho de dois mil e dez.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO CONCESSIONÁRIO DO ESPAÇO –

**PÚBLICO, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ –
FABRICADA PARA O EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE CONFECÇÃO E
VENDA DE PIZZAS / ANA CARINA PINTO DE OLIVEIRA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Maio de dois mil e dez, de Ana Carina Pinto de Oliveira, residente na Rua Principal, n.º 118, em Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a alteração do seu nome onde consta que foi adjudicado a concessão do espaço público, sito na Rua de Santo António, destinado para a instalação de uma estrutura pré-fabricada para o exercício de confecção e venda de pizzas para fora, para Oliveira & Grossinho, Lda., com sede na Rua Principal, n.º 118, em Tramaga. Mais informa que, nesta Empresa, para além da pessoa supra mencionada, que é sócia gerente, consta também como sócio gerente, Eduardo Faustino Grossinho, residente na Rua Principal, em Tramaga.-----

Encontra-se também presente a informação jurídica, datada de dezoito (18) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Ana Carina Pinto de Oliveira, por requerimento com entrada nos serviços municipais a 5 de Maio de 2010 veio requerer a alteração do nome do concessionário do espaço – público destinado à instalação de estrutura pré – fabricada para o exercício da actividade de confecção e venda de pizzas.- Efectivamente, no contrato de concessão de espaço público, celebrado no dia três de Maio de 2010, consta como segunda outorgante e concessionária, a ora requerente, Ana Carina Pinto de Oliveira.-----

Pretende agora a requerente, que passe a constar como concessionária, a Sociedade Oliveira & Grossinho Lda., da qual é sócia gerente, juntamente com Eduardo Faustino Grossinho, (tendo desde logo anexado todos os documentos referentes a este sócio e que eram exigíveis às pessoas singulares, nos termos do programa de concurso).-----

Logo no programa de concurso para a concessão do espaço público em causa ficou previsto na cláusula 3, que as pessoas colectivas se poderiam apresentar ao concurso, desde que devidamente representadas.-----

Acresce ainda que, na proposta apresentada a concurso, a ora requerente referiu que “encontro-me a concorrer em nome singular, mas irei constituir empresa nos próximos dias, cujo sócio será o Sr. Eduardo Faustino Grossinho,...”.-----

Assim, podemos afirmar que **aquilo que está em causa é uma cessão da posição contratual** da concessionária, isto é, a concessionária (pessoa singular) quer ceder a sua posição contratual a uma pessoa colectiva.-----

Relativamente a tal matéria dispõe a cláusula 24 do Caderno de Encargos, que: “ **fica vedado ao concessionário no âmbito da presente concessão, transmitir a terceiros, por qualquer forma, a sua posição contratual, sem autorização expressa da entidade concedente.**”-----

Deste modo, o assunto deverá ser apreciado pela Câmara Municipal.-----

Contudo, e salvo melhor opinião, não vemos qualquer impedimento legal ao deferimento da pretensão da requerente.-----

Naquela hipótese de deferimento, a já referida Sociedade terá que apresentar os documentos exigidos para as pessoas colectivas, nos termos da cláusula 14 do programa de concurso.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente, tendo em consideração o parecer jurídico emitido.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e Senhora Vereadora Telma Margarete Cardiga Bento Silva e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE O ABATE DE VIATURAS, QUE SÃO PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM A MARCA MITSUBISHI E COM AS MATRÍCULAS DQ-53-44 E OI-35-98.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Secretário, Senhor Luís António Silva Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que as carrinhas, marca Mitsubishi, e com as matrículas DQ-53-44 e OI-35-98, pela sua longa utilização se encontram completamente degradadas e sem qualquer tipo de recuperação, para tal sugeria a V. Exa. que as mesmas fossem para abate. Face ao exposto, deixo o assunto à consideração de V. Exa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, concordar com o proposto e que os Serviços procedam de acordo com a informação técnica prestada, relativamente ao assunto em causa e com a legislação em vigor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ANFITEATRO DA ZONA RIBEIRINHA, DE PONTE DE SOR, COM UTILIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS CAMARINS E

TAMBÉM A CEDÊNCIA DE APARELHAGEM DE SOM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA FESTA DE FINAL DE ANO / JARDIM - ESCOLA JOÃO DE DEUS.-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Maio de dois mil e dez, do Jardim – Escola João de Deus, solicitando a cedência do Anfiteatro da Zona Ribeirinha, de Ponte de Sor, com utilização dos respectivos camarins e também da cedência da aparelhagem de som, para a realização da sua Festa de Final de Ano, que se realizará no dia vinte e cinco (25) de Junho do ano de dois mil e dez.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao novo pedido formulada pela peticionária, datado de vinte e seis (26) de Maio findo, e apresentado pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara, que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e sete (27) de Maio de dois mil e dez, sob o número quatro mil quatrocentos e dois (4402), no qual solicita a alteração da data anteriormente indicada, para a realização da actividade (25 de Junho de 2010), para o dia dois (2) de Julho do mesmo ano, deliberou: 1- Ceder o Anfiteatro da Zona Ribeirinha, de Ponte de Sor, com utilização dos respectivos camarins, ao Jardim - Escola João de Deus, para a realização da Festa de Final de Ano, no dia dois (2) de Julho do corrente ano, no período compreendido entre as dezoito horas e trinta minutos (18:30) e as vinte horas e trinta minutos (20:30); 2- Ceder igualmente a aparelhagem de som, para a realização do citado evento.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA VISITA DE ESTUDO AO JARDIM ZOOLOGICO, EM LISBOA / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR – ESTABELECIMENTO DE ENSINO EB1/JI DA AVENIDA DO COLÉGIO, DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número quinhentos e treze (513), datado de dezassete (17) de Maio de dois mil e dez, ao Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, enviando um outro ofício da Coordenadora de Estabelecimento da Avenida do Colégio, no qual solicita a atribuição de subsidio no valor de trezentos e cinquenta e dois euros (352,00 €), para a realização de visita de estudo ao Jardim Zoológico, a realizar pelos alunos do 1.º Ciclo, no dia nove (9) de Junho de dois mil e dez. Para efeitos do montante a atribuir, informam ainda que, o preço de entrada no Jardim Zoológico é de 8,00 € por criança, com a comparticipação total de cinquenta e dois (52) alunos, sendo trinta e seis

(36) do Escalão A e dezasseis (16) do escalão B, e que se encontram identificados na informação anexa. Ainda anexam lista nominal dos alunos carenciados e plano de visita que aqui se dão por inteiramente transcritos, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta. >>. Também se encontra presente a informação sobre os valores indicados: $36 \times 8,00 \text{ €} = 288,00 \text{ €}$ e $16 \times 4,00 \text{ €} = 64,00 \text{ €}$; Total $288,00 \text{ €} + 64,00 \text{ €} = 352,00 \text{ €}$.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, atribuir um subsídio no valor de 352,00 €, ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor – Estabelecimento de Ensino EB/JI da Avenida do Colégio, para fazer face às despesas relacionadas com a visita de estudo dos alunos do Escalão A e B, ao Jardim Zoológico, conforme documentação em anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE / SECÇÃO DE VETERANOS – PEDIDO DE APOIO PARA DESLOCAÇÃO AOS AÇORES / ILHA GRACIOSA – REALIZAÇÃO DE ENCONTRO DE FUTEBOL.-----

-----A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia cinco de Maio de dois mil e dez, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou, reapreciar o assunto em próxima reunião: **“Aprovado com sete votos a favor”**: << Da Secção de Veteranos do Eléctrico Futebol Clube, está presente o ofício datado de vinte (20) de Abril findo, registado sob o número três mil duzentos e cinquenta e sete (3257), em vinte e um (21) do mesmo mês, pelo qual solicita a atribuição de um subsídio no valor de seiscentos e cinquenta euros (650.00 €), como forma de apoio às despesas a efectuar com a deslocação da equipa de futebol da secção de veteranos à ilha Graciosa/Açores, para a realização de encontro de futebol no fim de semana de 18 a 20 de Junho próximo. A Secção endereça ainda convite ao Senhor Presidente da Câmara para participar na deslocação a efectuar. >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado de um outro ofício, datado de dez (10) de Maio de dois mil e dez, do Eléctrico Futebol Clube, sobre o referido assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do conteúdo do nosso ofício datado de 20 de Abril último passado, a Secção de Futebol de Veteranos do E.F.C., aceitou com muita honra e orgulho o convite que nos foi endereçado para nos deslocarmos à Ilha Graciosa nos Açores, para realizar um encontro de Futebol, no fim de semana de 18 a 20 de Junho próximo, o que origina que mais uma vez esta Secção,

irá com toda a certeza dignificar o bom nome da nossa cidade e do Eléctrico Futebol Clube. Assim, e de acordo com o nosso primeiro ofício, somos a informar V. Exa., que a nossa comitiva será recebida pela Câmara Municipal da Graciosa, o que muito nos satisfaz e ao mesmo tempo muito honraria a ter companhia ter a companhia de V. Exa., nesta digressão ou na sua impossibilidade, de quem V. Exa. entenda representá-lo, para nos acompanhar. Reiteramos igualmente a solicitação do apoio deste Município, no sentido de nos poder facultar o transporte de Ponte de Sor / Aeroporto de Lisboa / Ponte de Sor, no total de 650,00 euros, porquanto é da responsabilidade dos elementos que compõem a Secção, o custo integral da viagem. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 650,00 €, ao Eléctrico Futebol Clube – Secção de Veteranos, para fazer face às despesas relacionadas com o transporte de autocarro de Ponte de Sor / Lisboa / Ponte de Sor, que se deslocam aos Açores – Ilha Graciosa, para disputar um jugo de futebol, no período de dezoito (18) a vinte (20) de Junho do corrente ano, conforme documentação em anexo; 2- Aceitar o convite endereçado ao Senhor Presidente da Câmara ou a quem este delegar, para a deslocação aos Açores, e autorizar o pagamento das respectivas despesas. -----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra da Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo, Senhora Vereadora Telma Margarete Cardiga Bento Silva e Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, tendo o Senhor Vice – Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário usado o voto de qualidade.-----

-----A Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo, efectuou a seguinte declaração de voto: << No seguimento das minhas anteriores declarações de voto relativamente à atribuição de subsídios ao Eléctrico Futebol Clube, e tendo em conta, sobretudo o parecer do ROC, que alerta para a possível ilegalidade de atribuição de subsídios ao Eléctrico para além do Protocolo, voto contra a presente proposta. >>.....

-----Os Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e Telma Margarete Cardiga Bento Silva, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Pese embora, concordando com a atribuição do subsídio de 650,00 € para o transporte solicitado, entendemos que devido ao facto de cada elemento do Eléctrico suportar o custo integral da viagem (excepção do solicitado), não concordamos com o pagamento e

deslocação de um elemento do Executivo. >>.-----

-----**ENVIO DE AGRADECIMENTO / INATEL – FUNDAÇÃO.**-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e dezasseis (416), datado de dez (10) de Maio de dois mil e dez, da Inatel – Fundação, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para agradecer a V. Exa., em nome da Fundação Inatel / Agência de Portalegre, a colaboração prestada no âmbito do Encontro de Música Popular e Tradicional, que teve lugar no Cine Teatro de Ponte de Sor, no dia oito (8) de Maio. Congratulamo-nos pela forma diligente, solícita e disponível que os diferentes serviços autárquicos demonstraram no sentido de assegurar o melhor cumprimento de todos os aspectos relacionados com a montagem do espectáculo. Estamos em crer que esta parceria rendeu frutos bastante positivos, a avaliar pela forma como decorreu o espectáculo. Permita uma palavra de especial agradecimento ao Prof. Pinto, que prestou um inestimável auxílio, designadamente na coordenação das várias démarches entre a Agência de Portalegre e a Autarquia que V. Exa. superiormente dirige. Em jeito de súplica expressamos o nosso agradecimento e colocamos à disposição de V. Exa., os diversos serviços que prestamos em matéria de Desporto, Cultura ou Turismo. Com estima e consideração, disponha. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEÇAS DE TEATRO INTERACTIVO EM INGLÊS – AGRADECIMENTO / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO (3.º) CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e onze (411), datado de catorze (14) de Maio de dois mil e dez, da Escola Secundária Com Terceiro (3.º) Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio informar V. Exa. que já teve lugar a apresentação das peças de teatro interactivo em Inglês “Home Truths” e “Swings and Clouds”, que foram bastante apreciadas e participadas pelos alunos da nossa Escola. O Auditório encheu nas duas sessões, pelo que a actividade abrangeu um total de cerca de 230 alunos dos 9.º e 10.º anos desta Escola. Acreditamos que a actividade contribuiu para motivar os alunos para a aprendizagem do Inglês, e constitui, no percurso escolar de muitos dos alunos, uma oportunidade única de contacto directo com falantes nativos da língua inglesa, contribuindo assim para a formação da sua identidade enquanto

cidadãos da Europa, e do Mundo. Este é um tipo de actividades que, dado os custos que acarreta, a escola não conseguiria suportar, por isso queremos aproveitar para agradecer todo o apoio prestado pelo Município, sem o qual não teria sido possível levar a cabo esta iniciativa do grupo de inglês (Departamento de Línguas). Mais uma vez gratos pela sua disponibilidade. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE COOPERAÇÃO E CEDÊNCIA DO CAMPO DE TREINOS, DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM TORNEIO DE FUTEBOL DE SETE / GRUPO DE CIDADÃOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, REPRESENTADOS PELO SENHOR JOÃO ANDRÉ CORREIA APOLINÁRIO.**-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Maio de dois mil e dez, de um Grupo de Cidadãos do Concelho de Ponte de Sor, representados pelo Senhor João André Correia Apolinário, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar a sua disponibilidade e cooperação num Projecto por nós idealizado, tendo em vista, uma maior variedade de actividades de lazer em Ponte de Sor, assim como o enriquecimento pessoal de todos os membros da organização, ao estarem envolvidos num projecto de tamanha importância a nível local, Projecto esse que se resume a um Torneio de Futebol de Sete, visto que no passado ano de 2009, organizámos um de futsal, daí querermos dar alguma variedade aos possíveis interessados. A ideia surgiu no âmbito da nossa grande vontade em dar seguimento à organização de eventos desportivos de forma a potenciarmos não só a nós membros do grupo, assim como, despertar na demais população pontessorense o espírito de iniciativa. Realçar que, já existe experiência por parte de alguns de nós, visto que já estagiámos em instituições desportivas onde desenvolvemos projectos idênticos e, como já atrás referi, nos passados anos de 2008 e 2009, realizámos dois torneios de futsal, um em Montargil e outro em Ponte de Sor, respectivamente. De referir também, o apoio do Grupo Desportivo e Ferroviário de Torre das Vargens. Já temos um esboço da planificação do Torneio, sendo que, a sua realização seria de 2 de Julho a 18 de Julho, no Campo de Treinos do Estádio Municipal de Ponte de Sor (Multiusos). Necessitaríamos desse mesmo espaço nos seguintes dias:-----
- Sexta – Feira, dia 2; 9 e 16 de Julho, das 18:00H às 22:30H.-----

- Sábado, dia 3; 10 e 17 de Julho, das 18:00H às 22:30H.-----

- Domingo, dia 4; 11 e 18 de Julho, das 18:30H às 22:30H.-----

Para a realização deste evento acima exposto, necessitaríamos, antes de mais nada do aval positivo do nosso Município, assim como o espaço e tudo o que nele implica para a realização do evento. Agradecemos uma resposta, o mais breve possível, para que se possa divulgar e alinhar todos os pressupostos do Torneio. >>. Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrito pelo Senhor Vereador, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Confirmei a disponibilidade do Espaço, sou da opinião que deveremos disponibilizar os meios para a realização do referido evento. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou ceder o Campo de Treinos do Estádio Municipal de Ponte de Sor (Multiusos), nos dias e horários pretendidos, ao Grupo de Cidadãos do Concelho, representados pelo Senhor João André Correia Apolinário, para a realização do Torneio de Futebol de Sete, tendo em consideração a informação prestada pelo Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO DO SECTOR DA EDUCAÇÃO, SOBRE A COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA, SUBSCRITA PELA COORDENADORA TÉCNICA, SENHORA MARIA DA CONCEIÇÃO SANGANHA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Maio de dois mil e dez, que deu entrada nestes Serviços, no mesmo dia vinte (20) de Maio do corrente ano, sob o número três mil e seiscentos (3600), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria da Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << À semelhança de anos anteriores e no sentido de proporcionarmos a todas as crianças do concelho, a comemoração do seu Dia, um (1) de Junho (Terça – Feira), a Autarquia pretende promover actividades várias que serão dinamizadas em dois períodos (1 período da manhã e outro no período da tarde), na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor e cujo tema será “Artes”, pelo que se pretende desenvolver Ateliers de Música, Teatro, Expressão Plástica, entre outros. A dinamização dos vários Ateliers será desenvolvida por CPCJ, Remax, Orquestra Ligeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Crips, Agrupamento Vertical de Ponte de Sor,

Alunos da Escola Profissional Abreu Calado, entre outros.-----

Para o desenvolvimento das actividades, é necessário o seguinte:-----

- Disponibilidade do pessoal suficiente para desenvolver as diversas actividades;-----
- Serviços específico do armazém, de acordo com o quadro anexo;-----
- Pagamento do aluguer de Transporte das crianças de todo o concelho no valor estimado – 840,00 € + 5% de IVA, num total de 882,00 €;-----
- Pagamento ao Grupo de Teatro “Macapi”, da quantia de 200,00 €. A que acrescerá o respectivo IVA. Deverá ainda assegurar-se, aos elementos do Grupo, o fornecimento de uma refeição para duas (2) pessoas e 100,00 € para pagamento das deslocações – total – 360,00 €;-----
- Aluguer de Insufláveis à Empresa Aventuralazer – 860,00 € + 5% de IVA, que totaliza 903,00 €;-----
- Aquisição de 1.300 conjuntos de lápis de cor – custo estimado de 500,00 € + IVA a 20% que totaliza 600,00 €, para oferta às crianças;-----
- Lanches para as crianças)1 sandes, 1 peça de fruta, 1 sumo). É de referir que Marcelino de Jesus Carreiras, oferecerá a totalidade da fruta (maçã) e a Padaria Miguel oferecerá o pão;-----
- Sumos e Águas a fornecer pela Sodrel – valor aproximado – 1.200,00 € + 5% de IVA, no total de 1.260,00 €;-----
- Despesas com elaboração de Cartazes para divulgação da actividade – valor estimado de 65,00 € + 20% de IVA, totalizando 78,00 €;-----
- Balões – 2.000 balões – 152,00 €; Balões de modelar – 10 sacos com 100 balões – 68,00 €, 1 rolo de papel de cenário – 100,00 € + 20% de IVA, o que totaliza 400,00 € - Adquirir à Casa dos Compadres;-----
- Hélio – 245,21 € + IVA, por garrafa que importa em 294,25 €, a adquirir a Tomar Tubos;-----
- 12 t-shirts brancas para os elementos da Orquestra – 3,00 € cada / total 36,00 € (IVA incluído);-----
- Pagamento de outras despesas necessárias para a realização das actividades (plástico de manga para decoração, pinturas de rosto, guaches, pincéis de tamanhos variados, sacos de plástico para colocar as sandes, guardanapos, almoços volantes para cerca de 100 pessoas (dinamizadores de stands, funcionários, motoristas, etc.) no total de 1.500,00 €;-----

- Total da despesa – 6.313,25 € com IVA incluído.-----

- À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de se aprovar a realização do evento relativo á comemoração do Dia Mundial da Criança, em Ponte de Sor, de acordo com os parâmetros propostos na informação técnica prestada; 2- Que os Serviços da Autarquia procedam de acordo com o constante na mesma informação; 3- Autorizar o pagamento de todas as despesas relacionadas com tal evento.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO, PARA A REALIZAÇÃO DO QUARTO (IV) ENCONTRO NACIONAL DE PONTES / FREGUESIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número cento e oitenta e cinco (185), datado de vinte (20), da Freguesia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título e relativo ao Quarto (IV) Nacional de “Pontes”, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento de Encontros anteriormente realizados, cabe a esta Junta de Freguesia levar a efeito a realização do Encontro deste ano, o que acontecerá nos dias 17 e 18 de Julho. Este Encontro visa, sobretudo, criar diversos laços entre as Freguesias com “Ponte” no nome. Pretendemos que este Encontro seja mais uma data marcante na nossa Freguesia e que proporcione aos Participantes um óptima estadia, quer nível de lazer, quer de conhecimentos sobre Ponte de Sor. Dentro deste contexto, vimos solicitar a colaboração da Câmara Municipal, para:-----

- Colocação de dezasseis (16) postes para hastear as Bandeiras (junto ao Teatro – Cinema);-----

- Cedência do Anfiteatro, para o “Momento Musical”, no dia dezassete (17), das vinte e uma (21:00) horas às vinte e quatro (24:00) horas;-----

- Pagamento da luz e som, para as actuações no Anfiteatro, do dia dezassete (17), (Rancho Folclórico da Casa do Povo e Grupo de Dança do Eléctrico Futebol Clube;-----

- Cedência de um dos Pavilhões, para um convívio – desportivo, no dia dezoito (18), das dez horas (10:00) às doze horas (12:00);-----

- Cedência de uma sala no Centro de Artes, para uma reunião entre os Presidentes de Junta, no dia dezoito (18), das doze horas (12:00) às treze horas (13:00);-----

- Cedência do Teatro – Cinema, para o encerramento do evento, no dia dezoito

(dezoito), das quinze horas (15:00) às dezoito horas (18:00);-----

- Actuação da Orquestra Ligeira da Câmara, no Cine Teatro, no dia dezoito (18). >>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Efectuar a colocação de dezasseis (16) postes para hastear as Bandeiras (junto ao Teatro – Cinema); 2- Ceder o Anfiteatro da Zona Ribeirinha, para o “Momento Musical”, no dia dezassete (17), de Julho do corrente ano, das vinte e uma (21:00) horas às vinte e quatro (24:00) horas; 3- Disponibilizar a luz e som, para as actuações no Anfiteatro, do dia dezassete (17), do Rancho Folclórico da Casa do Povo e Grupo de Dança do Eléctrico Futebol Clube; 4- Ceder um dos Pavilhões, para um convívio – desportivo, no dia dezoito (18) de Julho de dois mil e dez, das dez horas (10:00) às doze horas (12:00); 5- Ceder uma sala no Centro de Artes, para uma reunião entre os Presidentes de Junta, no citado dia dezoito (18), das doze horas (12:00) às treze horas (13:00); 6- Ceder o Teatro – Cinema, para o encerramento do evento, no referido dia dezoito (dezoito), das quinze horas (15:00) às dezoito horas (18:00), com a actuação da Orquestra Ligeira da Câmara, no dia dezoito (18), a qual será disponibilizada para tal actuação.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO, POR PARTE DO TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS.**-----

-----Está presente o email, datado de dezanove (19) de Maio do corrente ano, do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, enviando em anexo o ofício número 17/2010 e a Tabela de Ocupação do Teatro Cinema, referentes à segunda criação de 2010 do Teatro da Terra “Meias – Irmãs”, da co-produção “Jogo Limpo” e do acolhimento do CEPia, em Ponte de Sor. Encontra-se igualmente presente o ofício número dezassete (17), datado de dezanove (19) de Maio de dois mil e dez, do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar-lhe o apoio do Município de Ponte de Sor, para algumas questões de produção da nossa segunda criação de 2010 “Meias – Irmãs”, da co-produção “Jogo Limpo”, e do acolhimento “Antes que a noite venha”, pela CEPiA.-----

- Reserva do Teatro – Cinema de 31 de Maio a 5 de Julho e de 22 a 24 de Julho, conforme horários em tabela anexa;-----

- Reserva de cinco ateliers de 31 de Maio a 28 de Junho;-----
- Reserva de três ateliers de 21 de Junho a 5 de Julho;-----
- Reserva de cinco ateliers de 21 a 25 de Julho;-----
- Apoio da carpintaria para a construção do cenário para “Meias Irmãs”;-----
- Para o primeiro dia em Ante – Estreia de “Meias Irmãs” (16 de Junho) o serviço de um beberete para aproximadamente 100 pessoas, pelas 23:00 horas;-----
- Apoio do Senhor Péguinho, na bilheteira do Cine – Teatro, nos dias 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26 de Junho, e 1, 2 e 3 de Julho, das 19H30 às 22h:00, e nos dias 20 e 27 de Junho, e 4 de Julho das 15h:00 às 17h.30. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a cedência dos Ateliers para 31 de Maio do corrente ano; 2- Reservar o Teatro – Cinema de 31 de Maio a 5 de Julho e de 22 a 24 de Julho, conforme horários em tabela anexa; 3- Reservar os cinco ateliers de 31 de Maio a 28 de Junho; 4- Reservar os três ateliers de 21 de Junho a 5 de Julho; 5- Reservar os cinco ateliers de 21 a 25 de Julho; 6- Disponibilizar o apoio da Carpintaria naquilo que for possível; 7- Oferecer e autorizar o pagamento no primeiro dia, em Ante – Estreia de “Meias - Irmãs” no dia 16 de Junho, de um beberete para aproximadamente 100 pessoas, pelas 23:00 horas; 8- Disponibilizar o apoio do funcionário da Autarquia, na bilheteira do Cine – Teatro, nos dias 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26 de Junho, e 1, 2 e 3 de Julho, das 19H30 às 22h:00, e nos dias 20 e 27 de Junho, e 4 de Julho das 15h:00 às 17h.30.-----**

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO DO FUNCIONÁRIO, SENHOR CARLOS MATEUS, RELATIVO AO CONVÍVIO DE ENCERRAMENTO DAS ACTIVIDADES DO DESPORTO PRÉ - ESCOLAR.**-----

-----Está presente a informação número catorze (14), datada de onze (11) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário, Senhor Carlos Mateus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De forma a permitir o Convívio entre as crianças que ao longo do Ano Lectivo, frequentam as actividades do Desporto Pré – Escolar, solicita-se a V. Exa., análise e devida autorização para a realização da actividade referida em epígrafe, a organizar de acordo com o programa proposto em anexo. De referir que o Programa proposto, fica arquivado junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta. Encontra-se também

presente a estimativa dos custos, referentes ao citado Convívio de Encerramento do Desporto Pré – Escolar, com um valor total aproximado de 496,00 €, que inclui o valor do autocarro e dos respectivos lanches, os quais totalizam cerca de trezentos (300) lanches para as crianças.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Autorizar a realização do Convívio de Encerramento das Actividades do Desporto Pré-Escolar, de acordo com o Programa proposto e discriminado em documentos anexos; 2- Autorizar o pagamento dos custos com o citado Convívio, no valor aproximado de 496,00 €, onde se inclui o pagamento do autocarro e dos respectivos lanches das crianças.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REVISÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O CENTRO DE SAÚDE DE PONTE DE SOR, PARA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS.-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em relação ao assunto em epígrafe, venho por este meio informar Vossa Excelência que, após uma análise ao Protocolo acima referido actualmente em vigor, ambas as partes protocoladas constataram haver necessidade de proceder a alguns reajustes do mesmo. Assim, tendo sido reavaliados os critérios de seriação dos utentes a usufruir do protocolo, foi elaborado o documento anexo, como proposta para novo acordo. Deixo assim à consideração de Vossa Excelência a análise e possível implementação do mesmo. >>.---

Encontra-se também presente a Minuta do Protocolo de Parceria entre o Município de Ponte de Sor e o Centro de Saúde de Ponte de Sor para Utilização das Piscinas Municipais Cobertas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O CENTRO DE SAÚDE DE PONTE DE SOR PARA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS.-----**

Entre:-----

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, pessoa colectiva n.º 506 806 456, com sede no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. João José de Carvalho Taveira Pinto, adiante designado por primeiro

outorgante.-----
e,-----
CENTRO DE SAÚDE DE PONTE DE SOR, pessoa colectiva n.º 508 094 461, com sede em Monte da Pinheira, em Ponte de Sor, aqui representado pelo seu Director, Dr.^a Maria Gracinda da Silva Pereira Rodrigues, adiante designado por segundo outorgante, é celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

O primeiro outorgante cederá as instalações (tanque e todo o material de hidroginástica) das Piscinas Municipais Cobertas de Ponte de Sor, para a realização de actividades de Classe Hidroterapia e, em casos pontuais, de tratamentos individuais a utentes do Centro de Saúde de Ponte de Sor.-----

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

As referidas actividades a decorrer nas instalações das Piscinas Municipais Cobertas terão lugar às Segundas-feiras, no horário compreendido entre as 11:00 horas e as 13:00 e às Sextas-Feiras, no horário compreendido entre as 09:00 horas e as 12:00 horas.-----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

A utilização das instalações das Piscinas Municipais Cobertas de Ponte de Sor, para o fim a que se destina o presente protocolo carece, obrigatoriamente, de um comprovativo emitido pelo Centro de Saúde, que indique a necessidade imprescindível de tal utilização.-----

-----CLÁUSULA QUARTA-----

Toda e qualquer actividade necessária que implique a utilização do referido espaço por parte dos utentes do Centro de Saúde de Ponte de Sor, que não se enquadre neste protocolo, poderá ser executada mediante o procedimento interno de utilização das Piscinas Municipais Cobertas.-----

-----CLÁUSULA QUINTA-----

A utilização das Piscinas Municipais Cobertas pelos utentes do Centro de Saúde de Ponte de Sor ficará restrita ao presente protocolo, mediante o pagamento dos valores previstos no art. 25.º, números 2.3 e 2.4 do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais.-----

-----CLÁUSULA SEXTA-----

O presente protocolo de parceria entra em vigor no dia 01 de Junho de 2010 e é feito em duplicado, ficando um exemplar em poder de cada um dos outorgantes.-----

Assim o outorgam.-----

Ponte de Sor, 01 de Junho de 2010.-----

Pelo Primeiro Outorgante-----Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal-----O Director do Centro de Saúde

João José de Carvalho Taveira Pinto----Maria Gracinda da Silva Pereira Rodrigues. >>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar a Revisão do mencionado Protocolo, celebrado entre o Centro de Saúde e o Município de Ponte de Sor, sobre o assunto; 2- Aprovar a Minuta do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Centro de Saúde e o Município de Ponte de Sor, referente à utilização das Piscinas Municipais Cobertas; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o respectivo Protocolo de Parceria.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ALICE EMÍLIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO, SOBRE AS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR DE DOIS MIL E DEZ.**-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e três (23) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a realização das Festas da Cidade 2010, coloco à consideração de V. Exa., a aprovação dos aspectos necessários para a realização do evento.-----

-----**Local:** Zona Ribeirinha de Ponte de Sor.-----

-----**Data da Realização:** 7 a 11 de Julho 2010.-----

-----**Formato:** Artesanato, Gastronomia (Tasquinhas representativas das Freguesias do Concelho), Música e Animação complementar.-----

DIA – 07/07/2010 – ACTIVIDADE – Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor; **ACTIVIDADE -** Banda da Sociedade Filarmónica de Galveias – **SERVIÇOS –** Luz – 600,00 € + IVA = 720,00 €; **ACTIVIDADE -** Amarelo Duo - **SERVIÇOS –** 300,00 €.

DIA – 08/07/2010 – ACTIVIDADE - Grupo de Cantares de Montargil; **SERVIÇOS –** Sem encargos; **ACTIVIDADE -** Classes de Dança do Eléctrico Futebol Clube – **BENS –** 400,00 € - **SERVIÇOS –** Som – 250,00 €; Luz 600,00 € + IVA = 720,00 €; **ACTIVIDADE -** Marco Morgado – **SERVIÇOS –** 300,00 €.

DIA – 09/07/2010 – ACTIVIDADE – José Cid - SERVIÇOS – 19.500,00 € + IVA = 23.400,00 €; ACTIVIDADE – Manuel José / José Artur - SERVIÇOS – 250,00 €.-----

DIA – 10/07/2010 – ACTIVIDADE – Mário Lúcio – SERVIÇOS – 4.500,00 €; ACTIVIDADE – Adriana – SERVIÇOS – 8.000,00 € + IVA = 9.600,00 €; ACTIVIDADE – Vitor Vilela - SERVIÇOS – 250,00 € + IVA = 300,00 €.-----

DIA – 11/07/2010 – ACTIVIDADE – Eugénio Bennato – SERVIÇOS – Sete Sóis Sete Luas; ACTIVIDADE – Orquestra Ligeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor – SERVIÇOS – Sem encargos; ACTIVIDADE – Fogo de Artifício - SERVIÇOS – 13.500,00 € + IVA = 16.200,00 €.-----

-----**ARTESANATO**-----

- Aluguer de Stands de exterior (será efectuada uma consulta prévia ao mercado para aluguer dos Stands); (em 2009 foram pagos 16.710,00 € para o Artesanato e para as Tasquinhas).-----

- Seguro – (em 2009 foram pagos 190,00 € de seguro de incêndio + 346,00 € de seguro de roubo para um total de 149.000,00 €).-----

- Apoio à alimentação dos Expositores de fora do Concelho (valor estimado 2.750,00 €).-----

- Beberete de Inauguração (valor estimado 500,00 €).-----

-----**GASTRONOMIA**-----

-----Aquisição de loiça de plástico para as Tasquinhas (valor estimado 2.150,00 €).-----

-----**DIVERSOS**-----

-----Divulgação e Promoção do Evento (valor estimado 2.500,00 €);-----

-----Outros aspectos necessários à realização do evento >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar, na íntegra, a Proposta relativa às Festas da Cidade de Ponte de Sor do ano de dois mil e dez, apresentada pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, e autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes aos eventos constantes da mesma.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**Não participou na apreciação do assunto, tendo-se ausentado da sala, o Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, por se ter declarado impedido, devido a ser irmão de um dos artistas presentes.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM QUIOSQUE DA ZONA RIBEIRINHA, OU OUTRO ESPAÇO, DURANTE AS FESTAS DA CIDADE, ONDE POSSAM PROCEDER À VENDA DE BOLOS CASEIROS, COMPOTAS, BROAS E RIFAS / ASSOVIACÃO DE PAIS E ENCAREGADOS DE EDUCAÇÃO, DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício que deu entrada nestes Serviços no dia vinte e seis (26) de Maio de dois mil e dez, da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, como é do conhecimento de V. Exa., foi recentemente constituída e como tal necessita de divulgar a sua existência bem como procurar associados para a mesma. Para tal e porque também não dispõe de verbas, considerámos que seria importante participar nas Festas da Cidade, procurando desta forma promover a Associação e garantir alguma autonomia financeira, pelo que solicitamos a V. Exa., a cedência de um quiosque da Zona Ribeirinha ou qualquer outro espaço onde possamos proceder à venda de bolos caseiros, compotas, broas, rifas, etc. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: Reapreciar o assunto em próxima reunião.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DO JANTAR CONVÍVIO DO FESTIVAL DE FOLCLORE, E CEDÊNCIA DE ALGUMAS LEMBRANÇAS / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de Maio de dois mil e dez, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, a exemplo do ano passado vai realizara o seu 31.º Festival Nacional de Folclore, e para que tal seja possível, vem este grupo apelar à Câmara Municipal mais uma vez, o pagamento do jantar convívio para os Grupos Folclóricos que irão participar

no referido Festival, no dia vinte e seis (26) de Junho de 2010. Gratos da vossa compreensão e colaboração, e agradecendo todo o apoio que nos tem sido dado, e sem outro assunto de momento, nos despedimos respeitosamente, enviando os nossos melhores cumprimentos. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: Autorizar o pagamento do Jantar Convívio, dos Grupos participantes no trigésimo primeiro (31.º) Festival de Folclore, de Ponte de Sor, que se realizará no dia vinte e seis (26) de Junho do corrente ano, do mesmo modo que serão disponibilizadas algumas lembranças, desde que seja possível, para oferta aos referidos Grupos.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE AGOSTO E PEDIDO DE CEDÊNCIA DE QUIOSQUE, NA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR, DURANTE AS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de Maio de dois mil e dez, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, a exemplo do ano passado vai realizar as Tradicionais Festas de Agosto, como já é do conhecimento da Câmara Municipal, uma vez que já foi feito o pedido do espaço. Por esquecimento não foi pedido a colaboração da Câmara no que diz respeito à cedência de alguns materiais, tais como grades, dois pavilhões para a cozinha, estrados para o palco da dança, e as canalizações de água e esgotos para a cozinha, bem como a cedência dum quadro eléctrico, os serviços do electricista, e a autorização para ligar o quadro à ETAR aí existente, como aconteceu o ano passado, enfim toda a logística do ano passado, para que seja possível a realização das Festas com sucesso. Em relação às Festas da Cidade, vimos também pedir que nos seja cedido como o ano passado um quiosque do Anfiteatro, para que com sua exploração possamos realizar alguma verba, que tão necessária é ao desenvolvimento das nossas actividades. Gratos da vossa compreensão e colaboração e sem outro assunto de momento, nos despedimos respeitosamente os nossos melhores cumprimentos. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: Reapreciar o assunto em próxima reunião.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE TAÇA OU TROFÉU, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE PESCA, INTEGRADO NAS COMEMORAÇÕES DO XVII ANIVERSÁRIO DA FREGUESIA DE TRAMAGA / JUNTA DE FREGUESIA DE TRAMAGA.**-----

-----Está presente o ofício número trezentos e trinta e um (331), datado de dezoito (18) de Maio de dois mil e dez, da Junta de Freguesia de Tramaga, dando conhecimento que à semelhança dos anos anteriores, irá mais uma vez realizar um Concurso de Pesca, a nível de freguesia, integrado nas comemorações do XVII aniversário da freguesia, no próximo dia doze (12) de Junho de dois mil e dez., razão pela qual solicitavam a atribuição de uma taça ou troféu, para ser disputada no referido Concurso.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, atribuir uma taça ou troféu, à Junta de Freguesia de Tramaga, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), para ser disputado no Concurso de Pesca, que se realizará no dia doze (12) de Junho de dois mil e dez, em Tramaga.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----Quando eram dezassete horas e quarenta e cinco minutos, entrou na sala o Senhor Presidente da Câmara, que passou a tomar parte dos trabalhos.-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DE SOM E LUZ, RELATIVOS AO EVENTOS DENOMINADOS DE DESFILE DE MODA E FESTIVAL DE DANÇA, INTEGRADOS NO “MONTARGIL FASHION WEEKEND, EM JUNHO DE DOIS MIL E DEZ / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA, DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e dois (22) de Maio de dois mil e dez, da Associação Nova Cultura, de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia cinco (5) de Junho de 2010, a Associação Nova Cultura de Montargil (ANCM) apresentará em Montargil a 2.^a Edição do Espectáculo público designado de Montargil Fashion Weekend, num sábado e domingo de festa, em que o primeiro dia constará de um Desfile de Moda, no local histórico da terra, denominado de “Escadinhas de São Sebastião”, e o segundo com um Festival de Dança, participado por oito Grupos vindos de vários pontos do País. No âmbito desta

organização, vem a ANCM, solicitar a V. Exa., e ao Município a que preside a atribuição de um apoio que permita contratar uma empresa de Som e Luz profissional e adequada ao evento que descrevemos. O Montargil Fashion Weekend é um espectáculo de beleza aberto ao público que motiva e envolve todos os agentes económicos da freguesia, e que na sua 1.º Edição 2009, teve uma audiência estimada de 1.200 pessoas. A ANCM solicita a boa atenção de V. Exa., para este assunto, e envia à Câmara Municipal a que dignamente preside os nossos mais cordiais cumprimentos. >>. Encontram-se em anexo dois orçamentos, um da Empresa Corval Som – Produções Audiovisuais, Lda, de S. Pedro do Corval, no valor total de 2.000,00 € + IVA e outro pertencente à Empresa Luís Honório – Eventos Artísticos, Lda, de Tomar, no valor total de 1.250,00 € + IVA.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de se atribuir um subsídio, à Associação Nova Cultura, de Montargil, no valor de 1.250,00 € acrescido do IVA, à taxa legal em vigor, relativo ao orçamento de mais baixo valor apresentado, conforme documentos em anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DE SINO E RELÓGIO AUTOMÁTICO, NA CAPELA PÚBLICA, DE VALE DO ARCO / PARÓQUIA DE LONGOMEL – COMUNIDADE DE VALE DO ARCO.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de Maio de dois mil e dez, da Paróquia de Longomel – Comunidade de Vale do Arco, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Comunidade do Vale do Arco pertence à Paróquia de Nossa Senhora da Oliveira de Longomel. È uma comunidade cristã que tem feito um esforço para um crescimento espiritual através do modo como participa na vida da Igreja e vive a Eucaristia. Aos domingos, pelas 15:00 horas, celebra-se a Eucaristia, com a participação razoável de fiéis. Tem e vive outros momentos de oração, durante a semana, sobretudo em datas mais festivas ou significativas. Também tem a catequese organizada. Tem instalações próprias: Igreja Pública, Capela Mortuária e Salão Polivalente, com salas de Catequese e salas de apoio. Porém, a Igreja não tem sino (o pequeno que tem, não toca) e não são feitos quaisquer “sinais” para a Eucaristia, para outras celebrações e para os funerais. Não há qualquer som que alerte, que chame, que congregue. Assim, a Comissão Administrativa da Igreja

de Vale do Arco, sabendo que este é um grande desejo da população, (é, com a Ervideira, das poucas do concelho de Ponte de Sor que não tem toque automatizado de sino ou relógio), solicitou um orçamento à Firma Serafim da Silva Jerónimo & Filhos, Lda., de Braga. O valor apresentado cifra-se em **4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros)** acrescidos do IVA (cópia, em anexo). A Comunidade fez um pedtório no qual foram recolhidos **2.935,00 € (dois mil trezentos e noventa e cinco euros)**, havendo a promessa de mais alguma ofertas. A diferença entre o montante apurado e o valor orçamentado é bastante significativa: **2.105,00 € (dois mil cento e cinco euros)**. Atendendo aos benefícios que advirão para a Comunidade cristã e para a população, em geral, de Vale do Arco, com a colocação deste sinal importante na Igreja, solicitamos a V. Exa. e à Câmara Municipal uma comparticipação, a exemplo do que já sucedeu em casos idênticos, de modo a proporcionar a este Povo a realização deste desejo. Acrescentamos que é nossa vontade que o sino esteja colocado aquando da visita do Senhor Bispo àquela Comunidade, no próximo dia dois (2) de Julho, aquando da visita Pastoral. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, atribuir um subsídio, à Paróquia de Longomel – Comunidade de Vale do Arco, no valor de 2.000,00 €, e relativo ao orçamento apresentado, conforme documentos em anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DE SINO E RELÓGIO AUTOMÁTICO, NA CAPELA PÚBLICA, DE ERVIDEIRA / PARÓQUIA DE PONTE DE SOR – COMUNIDADE DE ERVIDEIRA.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de Maio de dois mil e dez, da Paróquia de Ponte de Sor – Comunidade de Ervideira, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Comunidade de Ervideira pertence à Paróquia de São Francisco de Assis, de Ponte de Sor. È uma comunidade cristã que tem feito um esforço para um crescimento espiritual através do modo como participa na vida da Igreja e vive a Eucaristia. Aos sábados, pelas 15:30 horas, celebra-se a Eucaristia, com a participação razoável de fiéis. Também tem a catequese organizada. Embora ficando perto de Ponte de Sor, está um pouco isolada. Como instalação própria tem a Igreja Pública, que é bastante antiga. A Capela Mortuária que está ligada paredes – meias, com a Igreja é da Junta de Freguesia de Ponte de Sor. Porém, a Igreja não tem sino (o pequeno que tem, não toca) e não são feitos quaisquer “sinais” para a Eucaristia,

nem para os funerais. Não há qualquer som que alerte, que chame, que congreue. Assim, a Comissão Administrativa da Igreja de Ervideira, sabendo que este é um grande desejo da população, (é, com a Ervideira, das poucas do concelho de Ponte de Sor que não tem toque automatizado de sino ou relógio), solicitou um orçamento à Firma Serafim da Silva Jerónimo & Filhos, Lda., de Braga. O valor apresentado cifra-se em **4.600,00 € (quatro mil e seiscientos euros)** acrescidos do IVA (cópia, em anexo). A Comunidade fez um peditório no qual foram recolhidos **1.338,06 € (mil trezentos e trinta e oito euros e seis cêntimos)**, havendo a promessa de mais alguma ofertas. A diferença entre o montante apurado e o valor orçamentado é bastante significativa: **3.261,94 € (três mil duzentos e sessenta e um euros e noventa e quatro cêntimos)**. Atendendo aos benefícios que advirão para a Comunidade cristã e para a população, em geral, da Ervideira, com a colocação deste sinal importante na Igreja, solicitamos a V. Exa. e à Câmara Municipal uma comparticipação, a exemplo do que já sucedeu em casos idênticos, de modo a proporcionar a este Povo a realização deste desejo. Acrescentamos que é nossa vontade que o sino esteja colocado aquando da visita do Senhor Bispo àquela Comunidade, pela Festa Anual de S. Pedro, padroeiro da povoação. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, atribuir um subsídio, à Paróquia de Ponte de Sor – Comunidade de Ervideira, no valor de 3.000,00 €, e relativo ao orçamento apresentado, conforme documentos em anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO, PARA ESTACIONAMENTO DE CARRINHA, DESTINADO A INFORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DOS JOVENS SOBRE O CONSUMO DE ÁLCOOL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, DURANTE AS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.-----

-----Está presente o ofício número setenta e um (71), datado de vinte e cinco (25) de Maio de dois mil e dez, da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, dando conhecimento que no âmbito do Projecto Passo a Passo, está prevista uma acção que visa a Prevenção em Espaços de Lazer e Diversão Nocturnos, acção esta que pretende transmitir informação sobre as substâncias, que por sua vez permita aos frequentadores de espaços nocturnos, ter uma postura mais consciente face aos consumos que fazem, e pretendendo-se que os jovens tenham uma informação necessária para adoptarem

comportamentos que os permitam proteger-se numa situação de consumo, diminuindo os riscos associados aos consumos de substâncias em contextos recreativos, e nesse sentido parecia-lhes adequado e importante fazer um trabalho de sensibilização durante o período das Festas da Cidade, tendo-se até solicitado ao IDT, formação para essa intervenção, bem como materiais de apoio e também apoio à Guarda Nacional Republicana, na realização de testes de alcoolemia, do mesmo modo que lhes foi cedida uma carrinha do IPJ, durante os dias nove (9), dez (10) e onze (11) de Julho, para permitir uma sensibilização mais eficaz, razão pela qual solicitavam autorização para a permanência da carrinha do IPJ, perto do recinto das Festas, onde a Autarquia entender ser mais aconselhável, tendo em consideração a disposição dos Stands nas Festas da Cidade, sendo que gostariam imenso que fosse na zona perto do portão lateral dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, onde ficam as faturas, ou mesmo depois dos Stands da Restauração, já que era indicação do IDT que a carrinha deverá ficar situada perto da área de bares / restauração das Festas, pois convém estar visível e facilmente acessível tanto a mediadores como a indivíduos intervencionados, uma vez que a intervenção culmina numa deslocação à carrinha. Terminam, solicitando também um ponto de electricidade junto da carrinha, necessário para as actividades planeadas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ceder um espaço para a colocação da carrinha à Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, a qual deverá ser, no local possível, assim como será disponibilizado um ponto de luz, para o funcionamento das actividades na respectiva carrinha.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, PARA O MOINHO DE ÁGUA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA, NA RUA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, EM PONTE DE SOR – ORÇAMENTO / EDP - DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso, datada de onze (11) de Maio de dois mil e dez, da EDP - Distribuição Energia S.A., remetendo o Orçamento para o Ramal de Ligação em Baixa Tensão para o Moinho de Água e Instalação Sanitária, na Rua Bombeiros Voluntários, em Ponte de Sor, do concelho de Ponte de Sor, com duas opções, uma que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação exclusivo, (Opção 3.1) com um valor total com IVA de 217,18 €, e outra em que todos os elementos de rede são construídos pela EDP Distribuição, (Opção 3.2), no montante de 1.008,46 €, já com

IVA incluído, sendo o prazo de execução 20 dias após aceitação do orçamento. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: Concordar com o Orçamento (Opção 3.2), proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação em baixa tensão, para o Moinho de Água e Instalação Sanitária, na Rua Bombeiros Voluntários, em Ponte de Sor, do concelho de Ponte de Sor, com todos os elementos de rede a serem construídos pela EDP Distribuição, pelo valor de mil e oito euros e quarenta e seis cêntimos (1.008,46 €), já com IVA incluído.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, PARA A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, SITA NA PERALTA, EM MONTARGIL – ORÇAMENTO / EDP - DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta / Aviso, datada de vinte e um (21) de Maio de dois mil e dez, da EDP - Distribuição Energia S.A., remetendo o Orçamento para o Ramal de Ligação em Baixa Tensão para a Estação Elevatória, sita na Peralta, em Montargil, do concelho de Ponte de Sor, com duas opções, uma que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação exclusivo, (Opção 3.1) com um valor total com IVA de 37,20 €, e outra em que todos os elementos de rede são construídos pela EDP Distribuição, (Opção 3.2), no montante de 652,72 €, já com IVA incluído, sendo o prazo de execução 20 dias após aceitação do orçamento. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: Concordar com o Orçamento (Opção 3.2), proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação em baixa tensão, para a Estação Elevatória, na Peralta, em Montargil, do concelho de Ponte de Sor, com todos os elementos de rede a serem construídos pela EDP Distribuição, pelo valor de seiscentos e cinquenta e dois euros e setenta e dois cêntimos (652,72 €), já com IVA incluído.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, NO CRUZAMENTO DA RUA MANUEL MARQUES ADEGAS COM A ESTRADA NACIONAL (EN) 244 – LONGOMEL - PONTE DE SOR – ORÇAMENTO / EDP DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta com a referência 654/10/DRCT, datada de vinte e dois (22) de

Maio de dois mil e dez, da EDP Distribuição Energia S.A., remetendo o Orçamento para a colocação de duas (2) luminárias e substituição de uma outra, em ligação de baixa tensão, no Cruzamento da Rua Manuel Marques Adegas com a Estrada Nacional (EN) n.º 244 – Longomel – Ponte de Sor, em Longomel, do concelho de Ponte de Sor, com o valor de total de 480,00 € sem IVA, sendo o encargo da Autarquia no valor de 180,00 € com IVA incluído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: Concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução da respectiva ligação de baixa tensão, com a colocação de duas luminárias e substituição de uma outra, por parte da EDP, no Cruzamento da Rua Manuel Marques Adegas com a Estrada Nacional (EN) n.º 244 – Longomel – Ponte de Sor, em Longomel, do concelho de Ponte de Sor, no valor de cento e oitenta euros (180,00 €), já com IVA incluído.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDER A GARAGEM NÚMERO TRINTA E UM (31), SITA NA TAPADA DO TELHEIRO, EM PONTE DE SOR / ANTÓNIO ESTRADA HENRIQUES DUARTE.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de Maio de dois mil e dez, de António Estrada Henriques Duarte, solicitando a autorização para a venda da garagem número trinta e um (31), sita na Tapada do Telheiro, e inscrita na Matriz Predial com o artigo número 5532, sendo que a mesma foi adquirida em Hasta Pública, no dia trinta e um (31) Agosto de 1998, pela importância de 3.775,00 € (Três mil e setecentos e setenta e cinco euros).-----

Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município adquiriu a garagem n.º 31, sita na Tapada do Telheiro, em Ponte de Sor, através de Hasta Pública, realizada em 08.07.1998, tendo celebrado a respectiva escritura de compra e venda em 19.02.1999. De acordo com as Normas de Venda estipuladas para aquela Hasta Pública, no seu ponto n.º 13, refere que: “A venda, doação ou cedência das garagens a terceiros carece de autorização da Câmara e esta gozará do direito de preferência durante 10 anos, contados a partir da data da celebração da escritura de compra e venda...”. Considerando que o prazo de 10 anos já decorreu, não havendo portanto lugar ao direito

de preferência, poderá a Câmara, se assim o entender, autorizar o requerente a vender a mencionada garagem. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: Autorizar o Senhor António Estrada Henriques Duarte, a vender a garagem número trinta e um (31), sita na Tapada do Telheiro, em Ponte de Sor, tendo em consideração que já decorreram dez (10) anos, após a aquisição através de Hasta Pública, e em conformidade com o ponto treze (13) das Normas de Venda dessa referida Hasta Pública, onde constava que “A venda, doação ou cedência das garagens a terceiros carece de autorização da Câmara e esta gozará do direito de preferência durante 10 anos, contados a partir da data da celebração da escritura de compra e venda...”**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO – CAPELA DE SANTO ANTÓNIO – MONTARGIL – ENVIO DO AUTO DE MEDIÇÃO NÚMERO SEIS (6) E RESPECTIVA FACTURA NÚMERO SETECENTOS E DOZE (712) / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício número duzentos e noventa e seis (296), datado de quatro (4) de Maio de dois mil e dez, da Junta de Freguesia de Montargil, enviando de acordo com o Protocolo existente, relativamente à obra mencionada em título, cópia do auto de medição número seis (6) e respectiva factura número setecentos e doze (0712), da Empresa Milora Construções, Lda., Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de Maio de dois mil e dez, sobre o mesmo assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em quinze (15) de Setembro de dois mil e nove (2009), foi realizado entre o Município e a Junta de Freguesia de Montargil, um Protocolo no valor de 91.530,00 € + IVA, para o primeiro apoiar financeiramente o segundo, no âmbito da construção da empreitada em epígrafe. Junto se anexa para aprovação o Auto de Medição n.º 6 e a respectiva Factura, no valor de 25.205,00 € + IVA, enviados pela Junta de Freguesia de Montargil. Após análise e visita ao local, constatou-se que as obras foram executadas de acordo com o previsto em projecto, caderno de encargos e com base nas boas normas de execução. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o auto de**

medição número seis (6) e respectiva factura, no valor de 25.205,00 € + IVA, enviados pela Junta de Freguesia de Montargil, no âmbito do Protocolo realizado entre o Município e a Junta de Freguesia de Montargil, relativa à empreitada em causa, datado de 15 de Setembro de 2009, no valor de 91.530,00 € + IVA, e autorizar o pagamento da importância relativa à mencionada factura, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR UM PERÍODO DE TRINTA (30) DIAS, RELATIVO À EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DE PONTE DE SOR – CONSTRUÇÃO DE CAFETARIA E LAGO, NO MONTE DA PINHEIRA / HACL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.-----

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de Maio de dois mil e dez, de HACL – Sociedade de Construções, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que a empreitada em epígrafe, com data de consignação a 26/10/09 (mas por impedimento ao corte de sobreiros) passou a desenvolver-se (sem entraves) a partir de Janeiro de 2010, situação que ficou reflectida no 1.º período de prorrogação de prazo. Tendo em consideração o Inverno excepcionalmente rigoroso e que, apesar de já não ser tão drástico, neste momento se continua a verificar um tempo bastante instável para a época. Verificou-se que toda a execução da obra foi realizada no período de muito mau tempo, o que de forma incontornável foi atrasando sucessivamente os trabalhos, situação que se pode verificar ao analisar o Plano de Trabalhos da obra, nomeadamente no que diz respeito aos trabalhos de exteriores a realizar (onde se incluem o lago, pavimentos exteriores e outros..). Considerando que este facto impediu o normal desenrolar da empreitada nos termos que estavam previstos no Plano de Trabalhos contratual. Vimos solicitar a prorrogação do prazo da empreitada “ Construção de Cafetaria e Lago no Monte da Pinheira” em 30 dias. Junto, enviamos o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro, actualizados e reflectindo a prorrogação do prazo da obra. >>.

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa adjudicatária, somos a informar

que na realidade verificou-se que as condições climatéricas que afectaram a região, condicionaram o cumprimento do prazo de determinadas actividades de construção civil, previstas em plano de trabalhos. Perante o exposto não se vê inconveniente na aprovação do pedido de prorrogação de prazo, por um período de 30 dias. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: Conceder uma prorrogação do prazo, graciosa e sem direito a revisão de preços, relativo à Empreitada em questão, por um período de trinta (30) dias, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AJUSTE DIRECTO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE PRIMEIRO (1.º) CICLO, EM PONTE DE SOR – TRABALHOS DE CORRECÇÃO.**-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração o objecto do presente procedimento – correcção de trabalhos indevidamente executados no âmbito da empreitada “Construção da Escola de 1.º Ciclo em Ponte de Sor”, somos a solicitar o imediato accionamento das garantias bancárias prestadas pela Empresa João Salvador, no âmbito da referida obra. O valor requerido, deverá corresponder ao montante de adjudicação do presente concurso, que se cifra em 138.869,22 € + IVA. A insuficiência da verba disponível deverá ser colmatada através de conveniente processo judicial.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: Accionar de imediato as garantias bancárias prestadas pela Empresa João Salvador, no âmbito da empreitada mencionada em título, sendo que o valor requerido deverá corresponder ao montante de adjudicação do presente concurso, que se cifra em 138.869,22 €, e que a insuficiência da verba disponível, deverá ser colmatada através de conveniente processo judicial, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Vereadores, Senhora Telma Margarete Cardiga Bento Silva, Senhor Vitor Manuel Feliciano Morgado e**

os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª FASE) – TRABALHOS DE CORRECÇÃO E CONCLUSÃO.-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração o objecto do presente procedimento – correcção de trabalhos indevidamente executados no âmbito da empreitada “Infraestruturas Básicas e Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – 2.ª Fase” – somos a solicitar o imediato accionamento das garantias bancárias prestadas pela Empresa Guilherme Varino & Filhos, no âmbito da referida obra. O valor requerido deverá corresponder ao montante de adjudicação do presente concurso, que se cifra em 57.590,73 € + IVA. A insuficiência da verba disponível deverá ser colmatada através de conveniente processo judicial. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: Accionar de imediato as garantias bancárias prestadas pela Empresa Guilherme Varino & Filhos, no âmbito da empreitada mencionada em título, sendo que o valor requerido deverá corresponder ao montante de adjudicação do presente concurso, que se cifra em 57.590,73 €, e que a insuficiência da verba disponível, deverá ser colmatada através de conveniente processo judicial, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EMPREITADA DE AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª FASE) – RESTABELECIMENTO DE LINHAS DE ÁGUA – AJUSTE DIRECTO / CONSTRUÇÕES SILVANO SANTOS, UNIPessoal, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Maio de dois mil e dez, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no

âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativa à Empreitada de Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – Segunda (2.ª) Fase – Restabelecimento de Linhas de Água – Ajuste Directo, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Vereadores, Senhora Telma Margarete Cardiga Bento Silva, Senhor Vitor Manuel Feliciano Morgado e Senhora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE SUBSOLO (ZONA DE ESTRADA) – PERFURAÇÃO DA EN 2 – KM 439,813 AO 439,813 / EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A. – DELEGAÇÃO REGIONAL DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o ofício com a referência 347/2010/DRPTG – PROC.º 10733PTG100504, datado de dezoito (18) de Maio de dois mil e dez, da EP – Estradas de Portugal, S.A. – Delegação de Regional de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao ofício acima indicado, referente à obra em título, que consiste em efectuar uma travessia da estrada por perfuração horizontal, informo que foi aprovado o projecto, nos termos previstos na respectiva Memória Descritiva e nas condições constantes do documento anexo. Mais se informa que a autorização para a sua execução está condicionada à prestação de uma Garantia Bancária no valor de **5.000,00 € (cinco mil euros)**, à ordem de EP – Estradas de Portugal, S.A. – Delegação Regional de Portalegre, conforme minuta que se anexa, para garantia bancária da boa execução dos trabalhos de reposição, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto – Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro. Solicita-se ainda, que essa Câmara Municipal nos informe qual o prazo pretendido para a realização da obra. >>....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Que os Serviços prestem a respectiva garantia bancária, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) à ordem de EP – Estradas de Portugal, S.A. – Delegação Regional de Portalegre, conforme minuta que se encontra em anexo, para garantia da boa execução dos trabalhos de reposição, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto - Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro; 2- Informar a EP – Estradas de Portugal, S.A. – Delegação

Regional de Portalegre que, o prazo pretendido para a realização da obra é de quarenta e cinco (45) dias.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Vereadores, Senhora Telma Margarete Cardiga Bento Silva e Senhor Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----MINUTA DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE PRIMEIRO (1.º) CICLO EM PONTE DE SOR – TRABALHOS DE CORRECÇÃO.-----

-----Está presente a Minuta do Contrato referente ao Processo mencionado em título, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar a Minuta do Contrato relativa à Empreitada de Construção da Escola de Primeiro (1.º) Ciclo, em Ponte de Sor – Trabalhos de Correcção; 2- Remetê-la ao concorrente para tomada de conhecimento e emissão de eventuais reclamações ou sugestões.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Vereadores, Senhora Telma Margarete Cardiga Bento Silva e Senhor Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----MINUTA DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE HABITAÇÃO SOCIAL – TERCEIRA (3.ª) FASE – INFRAESTRUTURAS.-----

-----Está presente a Minuta do Contrato referente ao Processo mencionado em título, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar a Minuta do Contrato relativa à Empreitada de Habitação Social – Terceira (3.ª) Fase - Infraestruturas; 2- Remetê-la ao concorrente para tomada de conhecimento e emissão de eventuais reclamações ou sugestões.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AJUSTE DIRECTO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL – MURO DE CONTENÇÃO NO TOPO SUL DO CAMPO DE FUTEBOL.-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos trabalhos de execução do campo de relva sintética e do polidesportivo em Montargil e tendo em consideração o deficiente comportamento do talude situado no Topo Sul do referido campo, consequência directa da sua exposição às condições climáticas adversas registadas nos últimos meses, verifica-se a necessidade imperiosa de proceder à sua contenção. Desta forma, propõe-se a realização de um muro de contenção com características similares aos dos previstos para a zona, ou seja, do tipo Anchor Wall Diamnod, ou equivalente. Nos termos expostos, junta-se para aprovação superior o Convite, Caderno de Encargos e restantes elementos do procedimento referente ao Ajuste Directo, supra mencionado. O valor da despesa é de 99.267,48 € + IVA. Assim, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 16.º, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1, do Artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei 18/2008, de 19 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Directo com consulta às seguintes entidades: **Soplacas; Sonangil; J.R.S.F.**-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri. Propõe-se a constituição do Júri do concurso, com os seguintes membros:-----

JÚRI DO CONCURSO:-----

Membros Efectivos:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior;-----

(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior.-----

Vogais Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano;-----

2.º Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro.-----

De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, deverá ser nomeado técnico responsável pela fiscalização da obra. Para desempenhar as referidas funções, propõe-se a designação dos Técnicos, António Miguel Almeida Ministro e Nuno Jorge Perdigão Medina.-----

À consideração superior. >>-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Convite, Caderno de Encargos e restantes elementos do procedimento referente ao Ajuste Directo, supra mencionado; 2- Efectuar a Consulta às seguintes Empresas: Soplacas; Sonangil; J.R.S.F.; 3- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Segundo Vogal Suplente, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 4- Nomear os Técnicos, Senhores António Miguel Almeida Ministro e Nuno Jorge Perdigão Medina, para desempenharem as funções de responsáveis pela fiscalização da mencionada obra.-----
-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Vereadores, Senhora Telma Margarete Cardiga Bento Silva e Senhor Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em dois de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com os votos contra dos Vereadores, Senhor Vitor Manuel Feliciano Morgado, Senhora Telma Margarete Cardiga Bento Silva e Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores Senhor Vitor Manuel Feliciano Morgado e Senhora Telma Margarete Cardiga Bento Silva, efectuaram a seguinte declaração de voto: << No decorrer das reuniões de Câmara não nos é permitido ditar para a acta

declarações que consideramos importantes nem incluir assuntos no Período de Antes da Ordem do Dia. Neste sentido, não votamos favoravelmente a aprovação da Minuta da Acta, por no nosso entender, as actas não reflectirem integralmente o que se passa na reunião. >>-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, fez o seguinte esclarecimento: << Todos os assuntos essenciais e pertinentes aos assuntos analisados, estão incluídos na presente acta. >>-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgadinho Rodrigues